



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245

E-mail: camaralutecia@uol.com.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

PROJETO DE LEI Nº 002/2015

“Concede reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências”.

EDUARDO GIROTTO, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Lutécia autorizada a conceder um reajuste salarial na ordem de 10% (dez por cento) aos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Lutécia.

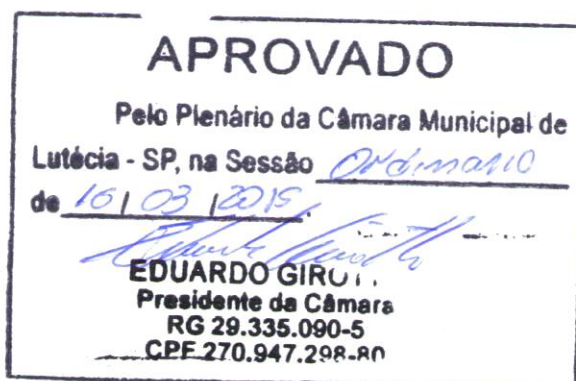
Parágrafo Único – Incluem-se, como servidores públicos, aqueles com provimento em cargos efetivo e os em cargos em comissão.

Artigo 2º - O reajuste de que trata o artigo 1º, passará a valer a partir de 1º de março de 2015.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 03 de março de 2015.




EDUARDO GIROTTO
Presidente



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245

E-mail: camaralutecia@uol.com.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

JUSTIFICATIVA

O reajuste salarial ora proposto em dez por cento (10%), foi apreciado dentro da previsão orçamentária para o exercício 2015, e sua validade passa a contar do início do mês de março do corrente ano, tal propósito se faz necessário como medida de ajustamento aos funcionários, haja vista que o último reajuste concedido aos servidores desta Casa de Leis, ocorreu em de março de 2014, o aumento em si, evita que ocorra perdas salariais no período em questão.

É o que estamos propondo aos senhores Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado por todos.

EDUARDO GIROTTO

Presidente

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE LUTECIA **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** **3º QUADRIMESTRE DE 2015**

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	29.902,13	26.297,56	26.734,49	26.734,49	26.734,49	26.734,49	26.734,49	26.734,49	26.734,49	26.734,49	26.734,49	38.268,98	335.079,08
Mão-de-Obra terceirizada													0,00
Encargos Sociais	5.341,36	5.310,28	5.658,57	5.730,69	5.626,80	5.480,57	5.480,57	5.480,57	5.480,57	5.480,57	5.480,57	7.845,14	68.396,26
Inativos													0,00
Pensionistas													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras despesas com pessoal			1.736,63	2.440,26	1.426,72								0,00
Subtotal	35.243,49	31.607,84	34.129,69	34.905,44	33.788,01	32.215,06	32.215,06	32.215,06	32.215,06	32.215,06	32.215,06	46.114,12	5.603,61
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc. II)													0,00
Decisão Judicial compet anterior (inc. IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc. VI)													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.243,49	31.607,84	34.129,69	34.905,44	33.788,01	32.215,06	32.215,06	32.215,06	32.215,06	32.215,06	32.215,06	46.114,12	409.078,95



EDUARDO GIROTTO



ÂNGELA MARIA CLARO MARTINS



EMANUEL JOSE LOURENÇO